

# *Proventos DAS - 4*

*23 MAI 1984*

*para taquigrafos*

O Diário Oficial de 27 de abril último, página 6.023, publica decisão do Tribunal de Contas da União, em processo julgado pelo ministro Luiz Octavio Gallotti, estendendo a mais outra taquígrafa do Senado Federal o direito aos proventos de aposentadoria com estipêndios correspondentes à função DAS-4 (vencimento e gratificação). A decisão foi tomada em processo de interesse de Laura Bandeira Accioli, taquígrafa aposentada do Senado Federal.

Ante a paridade retributiva entre servidores aposentados e em atividade, já aplicada em ambas as Casas Legislativas (Câmara e Senado) para titulares de situações funcionais idênticas, a medida, certamente, deverá abranger os demais ex-taquigrafos e oficiais legislativos, vinculados, originariamente, aos artigos 75, 345 e 346 da Resolução nº 6, de 1960 e legislação correlata superveniente.